

PORTARIA N.º 004/2014

O Dr. Deyvis Ecco, MM. Juiz Eleitoral da 50ª Zona Eleitoral, Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Considerando a Resolução nº 377/07-TRE-MS, que dispõe sobre a designação de Oficial de Justiça, a forma de cumprimento dos mandados e o reembolso das despesas pertinentes, no Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a grande quantidade de intimações, convocações e demais diligências referentes às Eleições 2014, bem como as diligências referentes aos demais processos em andamento nesta Zona Eleitoral;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer a função de Oficial de Justiça "ad hoc" o senhores:

Pedro Sérgio Pereira Braga, Oficial de Justiça do TJMS, Comarca de Corumbá.

Rogério Márcio Wassouf, Oficial de Justiça do TJMS, Comarca de Corumbá.

Miguel Gonçalves de Moraes, Oficial de Justiça do TJMS, Comarca de Corumbá.

Kelly Vilanova Lima e Silva, Oficial de Justiça do TJMS, Comarca de Corumbá.

Regina Célia Nery de Andrade Melgarejo, servidora requisitada, lotada na 50ª Zona Eleitoral/MS.

Elizete Elias da Silva, servidora requisitada, lotada na 50ª Zona Eleitoral/MS.

Adriano Freire Coutinho, técnico judiciário, lotado na 50ª Zona Eleitoral/MS.

Para cumprirem diligências, convocações, mandados judiciais, atos relativos à fiscalização de propaganda eleitoral no pleito 2014, e demais ordens emanadas deste Juízo Eleitoral.

Art. 2º - Os efeitos financeiros destes serviços para pagamento ao respectivo agente serão custeados com verbas dotadas ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria 02/2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Afixe-se. Cumpra-se. Encaminhe-se uma cópia à Corregedoria Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Corumbá/MS, 15 de julho de 2014.

DEYVIS ECCO

Juiz Eleitoral

52ª ZONA ELEITORAL - PONTA PORÃ**DECISÕES/DESPACHOS****AÇÃO PENAL N.º 1.35.2010.6.12.0052**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÊ: GLÓRIA ARAÚJO

ADVOGADO DATIVO: RODRIGO RENAN DE SOUZA – OAB/MS 17.314

Vistos, etc.

Intime-se as testemunhas no endereço declinado pelo Ministério Público Eleitoral, à f. 184.

Considerando que a ré Glória Araújo, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, intime-se, por meio de edital, para comparecimento à audiência de instrução, designada à f. 182.

Na oportunidade, a teor da certidão cartorária que noticia o impedimento do advogado dativo Raphael Modesto Rojas, determino a substituição pelo advogado dativo Rodrigo Renan de Souza.

Intime-se o advogado da nomeação, para comparecimento à audiência designada para o dia 24/07/2014, às 14h30min, na sala de audiência da 1ª Vara Criminal, no Fórum de Ponta Porã/MS.

Às providências.

Ponta Porã-MS, 14 de julho de 2014.

EGUILIELL RICARDO DA SILVA

Juiz Eleitoral/52ª ZEMS

PORTARIAS**PORTARIA N.º 04/2014**

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA 52ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE PONTA PORÃ (MS), Dr. EGUILIELL RICARDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando que a prestação jurisdicional no âmbito Justiça Eleitoral deve ser marcada pela celeridade;

Considerando a necessidade de agilizar e racionalizar os serviços do Cartório desta Zona;